Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 às 13:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8777305: LEI Nº 2.457, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8777305

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.457, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NEY OSMARIN, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no inciso II do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; estabelece normas e disposições de controle da execução orçamentária; dispõe sobre à dívida pública municipal; dispõe sobre às políticas de recursos humanos; bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.

§ 1º Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos.

§ 2º A elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027 e outras disposições de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos e nos Demonstrativos que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Integram o Anexo de Metas Fiscais, demonstradas de forma consolidada:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias as de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

X - Receitas previstas;

XI - Despesas previstas.

Art. 3º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º As prioridades da administração pública municipal, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, atendidas primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e as despesas básicas, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, proteção de dados, programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), dívida pública municipal,

precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º O Orçamento para o exercício de 2027, conterá os anexos constantes na Lei 4.320/64.

§ 2º Os orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 3º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Fundo de Assistência Médica Hospitalar (SIMASPP), Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal (IPREPI) e fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

I - Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);

II - Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);

IV - Fundo Municipal do Idoso (centralizado).;

V - Fundo de Defesa Civil (centralizado).;

VI - Fundo de Vigilância Digital - FUNVID (centralizado).;

VII - FUNREBOM (centralizado);

VIII - Fundo Municipal de Meio Ambiente (centralizado).

IX - Procuradoria Geral do Município (centralizado)

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Art. 6º Observado o disposto no artigo 9º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do patrimônio público;

III - Com aplicação dos percentuais mínimos em saúde e educação;

IV - Com serviços ou atividades essenciais.

§ 2º Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

I - Assistência médica;

II - Limpeza pública;

§ 3º Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

I - Despesas de Capital:

a) Obra não iniciada;

b) Desapropriações;

c) Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

II - Despesas Correntes:

a) Contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;

b) Aquisição de Materiais de consumo para expansão de ação governamental;

c) Fomento ao esporte;

d) Fomento à cultura.

§ 4º Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, definir o percentual de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e sobre os projetos previstos no orçamento para cada unidade orçamentária, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da lei Complementar 101/2000.

§ 5º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitir relatórios para o acompanhamento das receitas que possibilitarão monitoramento e cumprimento das metas fiscais.

§ 6º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 7º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, através de ato próprio, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, Fundos, Autarquias e Fundações o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art.7º Os Orçamentos para o exercício de 2027 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 8º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida (RCL) e as

respectivas memórias de cálculo, conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 9º Se a receita estimada para 2027, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados no orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 11. Os orçamentos para exercício de 2027 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, de até 30% (Trinta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme Anexo IX - (Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências) desta Lei.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2027, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e

despesas e o cronograma da execução mensal para suas Unidades gestoras (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 14. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).
Parágrafo único. Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstas nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por atos do Poder Executivo.

Art. 15. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2027, consta no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII. (art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 16. As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 5.304, de 22 de setembro de 2020.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo determinado no termo de cooperação/fomento e na respectiva lei que autoriza o repasse, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo art. 70, parágrafo único da CF.

Art. 17. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 18. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 19. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios previstos na lei orçamentária (art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 20. Poderá o Poder Executivo celebrar acordos com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros objetivando a troca de vinculações de recursos, o quais devem pautar pela legalidade de aplicação de recursos e o interesse público.

Art. 21. As receitas e as despesas orçadas para 2027 serão a valores correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2027 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza que compõem (art. 167, VI da CF).

Art. 23. O Poder Executivo Municipal está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o ano de 2027, e criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza, fontes de recursos e respectivos valores, observadas as legislações especificas.

Art. 24. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da CF).

Art. 25. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir

desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, podendo par a isto ser instituída comissão de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 25% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato (artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 27. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 25 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho, movimentação financeira e nas dotações definidas no art. 9º desta Lei (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2025.

Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos, secretarias, estruturar funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da legislação correlata.

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2027.

§ 2º Respeitados os limites fixados na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidores públicos efetivos ao Poder Judiciário, desde que seja comprovado o interesse público pelo requisitante, mediante celebração de termo de cooperação/ajuste/convênio.

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:

I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos e de educação continuada;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho.

§ 1º Os Poderes poderão encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras.

Art. 32. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no art. 45 desta Lei;

IV - for observado o previsto nos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Para os fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, a repartição dos limites de gastos com pessoal, fica fixado sobre a receita

corrente líquida o percentual de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF):
I - eliminação das despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV – demissão de servidores não estáveis;
V - eliminação de vantagens concedidas a servidores.
VI - demissão de servidores estáveis.

Art. 36. Em consonância com o parágrafo único art. 89 do Estatuto dos Servidores de Pinheiro Preto e com o inc. X art. 37 da Constituição Federal no mês de abril será realizado a revisão geral salarial, utilizando-se o índice INPC ou outro indexador que vier a substitui-lo, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 37. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pinheiro Preto, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal, de natureza tributária e incentivos econômicos com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro do exercício que iniciar sua vigência e nos subsequentes (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 090/200 de 16 de abril de 2001, que apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2026.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto para no caput deste artigo.

§ 2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual,

mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do exercício de 2026, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo.

Art. 43. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2027.

Art. 44. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se no Diário Oficial, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de outubro de 2026.

MAURO NEY OSMARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.510.109,58	53.203.551,72	9.138.59	121,430	59.651.002,69	56.274.530,81	9.175.10	121,460	61.759.940,08	55.543.010,87	9.195.11	121,500
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.404.183,31	43.669.659,02	7.532.72	100,090	49.158.234,90	46.375.693,29	7.561.17	100,090	50.879.006,51	45.757.382,68	7.575.11	100,090
Receitas Primárias Correntes	47.358.711,34	43.626.760,94	7.525.49	100,000	49.111.080,46	46.331.207,97	7.553.92	100,000	50.830.201,67	45.713.490,67	7.567.84	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.456.731,91	4.204.464,07	708.193,	9,410	4.621.631,55	4.360.029,76	710.867,	9,410	4.783.388,62	4.301.879,27	712.174,	9,410
Transferências Correntes	39.055.812,74	35.793.837,73	6.206.13	82,470	40.500.974,00	38.208.466,03	6.229.57	82,470	41.918.741,04	37.699.082,72	6.241.06	82,470
Demais Receitas Primárias Correntes	3.846.166,69	3.628.459,14	611.172,	8,120	3.988.474,91	3.762.712,18	613.479,	8,120	4.128.072,01	3.712.528,68	614.607,	8,120
Receitas Primárias de Capital	45.471,97	42.898,08	7.225,69	0,100	47.154,44	44.485,32	7.252,97	0,100	48.804,84	43.892,01	7.266,30	0,100
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.510.109,58	54.254.820,36	9.138.59	121,430	59.651.002,69	56.274.530,83	9.175.10	121,460	61.759.940,08	55.543.010,87	9.195.11	121,500
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.500.062,76	46.698.172,42	7.865.76	104,520	51.374.934,56	48.466.919,39	7.902.13	104,610	53.456.623,98	48.075.529,92	7.958.88	105,160
Despesas Primárias Correntes	47.240.588,94	44.566.593,34	7.506.72	99,750	49.076.238,56	46.298.338,26	7.548.56	99,930	51.070.001,49	45.929.151,56	7.603.54	100,470
Pessoal e Encargos Sociais	27.064.559,90	25.532.603,68	4.300.67	57,150	27.951.542,07	26.369.379,31	4.299.31	56,910	28.838.894,71	25.935.890,49	4.293.67	56,730
Outras Despesas Correntes	20.176.029,04	19.033.989,66	3.206.05	42,600	21.124.696,49	19.928.958,95	3.249.25	43,010	22.231.106,78	19.993.261,07	3.309.87	43,740
Despesas Primárias de Capital	2.259.473,82	2.131.579,08	359.039,	4,770	2.298.696,00	2.168.581,13	353.569,	4,680	2.386.622,49	2.146.378,36	355.331,	4,700
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	10.400,00	9.811,32	1.652,60	0,020	10.700,40	10.094,72	1.645,86	0,020	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.400,00	9.811,32	1.652,60	0,020	10.700,40	10.094,72	1.645,86	0,020	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I − II)	(2.095.879,45)	(3.028.513,40)	(333.044	(4,430)	(2.216.699,66)	(2.091.226,10)	(340.957	(4,510)	(2.577.617,47)	(2.318.147,24)	(383.768	(5,070)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III − IV)	(2.106.279,45)	(3.038.324,72)	(334.696	(4,450)	(2.227.400,06)	(2.101.320,82)	(342.603	(4,540)	(2.577.617,47)	(2.318.147,24)	(383.768	(5,070)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

Continuação

R$ 1,00

Dívida Pública Consolidada (DC)	7.032.757,03	6.634.676,44	1.117.53	14,850	5.959.950,83	5.622.595,12	916.718,	12,140	4.887.144,63	0,00	727.621,	9,610
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.032.757,03	6.634.676,44	1.117.53	14,850	5.959.950,83	5.622.595,12	916.718,	12,140	4.887.144,63	0,00	727.621,	9,610
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1744-4861-591). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 14:52.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	629,31	650,14	671,660
Receita Corrente Líquida - RCL	47.359.687,42	49.112.092,66	50.831.249,300

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.841.998,18	1.965.229.274,	115,85	57.978.935,76	2.659.584.20	133,75	15.136.937,58	35,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.122.926,61	1.702.886.541,	100,39	49.242.973,82	2.258.852.01	113,60	12.120.047,21	32,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.841.998,18	1.965.229.274,	115,85	50.406.868,21	2.312.241.66	116,29	7.564.870,03	17,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.195.146,92	1.752.070.959,	103,29	44.494.895,39	2.041.050.24	102,65	6.299.748,47	16,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.087.000,00	95.733.944,95	5,64	0,00	0,00	0,00	(2.087.000,00)	(100,00)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.087.000,00	95.733.944,95	5,64	0,00	0,00	0,00	(2.087.000,00)	(100,00)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.187.000,00	237.935.779,82	14,03	0,00	0,00	0,00	(5.187.000,00)	(100,00)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.187.000,00	237.935.779,82	14,03	0,00	0,00	0,00	(5.187.000,00)	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.072.220,31)	(49.184.417,89	(2,90)	4.748.078,43	217.801.762,	10,95	5.820.298,74	(542,83)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(4.172.220,31)	(191.386.252,7	(11,28)	4.748.078,43	217.801.762,	10,95	8.920.298,74	(213,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.044.757,37	139.667.769,27	8,23	3.868.492,57	177.453.787,	8,92	823.735,20	27,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.955.242,63)	(456.662.505,9	(26,92)	(12.522.754,71)	(574.438.289,	(28,89)	(2.567.512,08)	25,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.371.061,46)	(292.250.525,6	(17,23)	(307.958,06)	(14.126.516,5	(0,71)	6.063.103,40	(95,17)

FONTE: Sistema e-Pública (2055-1630-309). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 14:52.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	2,18	0,00
Receita Corrente Liquida – RCL	36.979.157,84	43.347.259,27

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.663.906,26	42.841.998,18	13,75	51.333.334,99	19,82	57.510.109,58	12,03	59.651.002,69	3,72	61.759.940,08	3,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.847.150,83	37.122.926,61	13,02	43.591.758,44	17,43	47.404.808,51	8,75	49.158.883,24	3,70	50.879.677,54	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.663.906,26	42.841.998,18	13,75	51.323.334,99	19,80	57.510.109,58	12,05	59.651.002,69	3,72	61.759.940,08	3,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.224.423,25	38.195.146,92	11,60	44.789.713,77	17,27	49.500.062,76	10,52	51.374.934,56	3,79	53.456.623,98	4,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.823.000,00	2.087.000,00	14,48	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.823.000,00	2.087.000,00	14,48	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.255.911,01	5.187.000,00	21,88	10.000,00	(99,81)	10.400,00	4,00	10.700,40	2,89	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.255.911,01	5.187.000,00	21,88	10.000,00	(99,81)	10.400,00	4,00	10.700,40	2,89	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.377.272,42)	(1.072.220,31)	(22,15)	(1.197.955,33)	11,73	(2.095.254,25)	74,90	(2.216.051,32)	5,77	(2.576.946,44)	16,29
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.810.183,43)	(4.172.220,31)	9,50	(1.207.955,33)	(71,05)	(2.105.654,25)	74,32	(2.226.751,72)	5,75	(2.576.946,44)	15,73
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.356.988,78	3.044.757,37	124,38	7.883.341,02	158,92	7.032.757,03	(10,79)	5.959.950,83	(15,25)	4.887.144,63	(18,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.643.011,22)	(9.955.242,63)	173,27	7.883.341,02	(179,19)	7.032.757,03	(10,79)	5.959.950,83	(15,25)	4.887.144,63	(18,00)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(143.011,22)	(6.371.061,46)	4.354,94	17.897.413,70	(380,92)	(850.583,99)	(104,75)	(1.072.806,20)	26,13	(1.072.806,20)	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.531.987,02	40.419.464,15	13,76	47.423.577,14	17,33	53.203.551,72	12,19	56.274.530,81	5,77	55.543.010,87	(1,30)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.987.878,12	35.024.113,62	13,03	41.102.844,55	17,36	43.670.248,83	6,25	46.376.304,93	6,20	45.757.986,16	(1,33)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.531.987,03	40.416.979,40	13,75	48.418.240,56	19,80	54.254.820,36	12,05	56.274.530,83	3,72	55.543.010,87	(1,30)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	32.287.191,74	36.033.157,46	11,60	42.254.446,96	17,27	46.698.172,42	10,52	48.466.919,39	3,79	48.075.529,92	(0,81)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.719.811,32	1.968.867,92	14,48	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.719.811,32	1.968.867,92	14,48	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.015.010,39	4.893.396,23	21,88	9.433,96	(99,81)	9.811,32	4,00	10.094,72	2,89	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.015.010,39	4.893.396,23	21,88	9.433,96	(99,81)	9.811,32	4,00	10.094,72	2,89	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.299.313,62)	(1.009.043,84)	(22,34)	(1.151.602,41)	14,13	(3.027.923,59)	162,93	(2.090.614,46)	(30,96)	(2.317.543,76)	10,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.594.512,69)	(3.933.572,15)	9,43	(1.161.036,37)	(70,48)	(3.037.734,91)	161,64	(2.100.709,18)	(30,85)	(2.317.543,76)	10,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.280.178,09	2.872.412,61	124,38	7.437.114,17	158,92	6.634.676,44	(10,79)	5.622.595,12	(15,25)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.436.803,04)	(9.391.738,33)	173,27	7.437.114,17	(179,19)	6.634.676,44	(10,79)	5.622.595,12	(15,25)	0,00	(100,00)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(134.916,25)	(6.010.435,34)	4.354,94	16.884.352,55	(380,92)	(802.437,73)	(104,75)	(1.012.081,32)	26,13	(5.622.595,12)	455,55

FONTE: Sistema e-Pública (1485-9539-653). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 14:51.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

Continuação

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	44.011.795,21	100,00	40.771.371,77	100,00	-8.563.896,96	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.011.795,21	100,00	40.771.371,77	100,00	-8.563.896,96	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	24.097.594,95	100,00	16.893.286,46	100,00	21.270.087,10	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.097.594,95	100,00	16.893.286,46	100,00	21.270.087,10	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1647-4654-456). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 14:59.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	319.167,27	280.445,77	944.879,41
Alienação de Bens Móveis	267.550,00	221.400,00	820.350,00
Alienação de Bens Imóveis	33.903,41	46.782,38	68.355,73
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.713,86	12.263,39	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	171.593,79	231.884,18	777.275,23
DESPESAS DE CAPITAL	171.593,79	231.884,18	777.275,23
Investimentos	171.593,79	231.884,18	777.275,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	427.967,36	280.393,88	231.832,29

FONTE: Sistema e-Pública (1948-6515-157). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 15:01.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2027 - Valores em R$

Descrição	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Saldo financeiro do exercício
Saldo anterior				21.118.529,89
Saldo anterior				
2026	5.355.318,14	3.754.002,81	1.601.315,33	1.601.315,33
2026				
2027	5.080.423,36	3.788.804,95	1.291.618,41	1.291.618,41
2027				
2028	4.853.337,28	3.645.286,65	1.208.050,63	1.208.050,63
2028				
2029	4.650.214,26	3.453.096,75	1.197.117,51	1.197.117,51
2029				
2030	4.464.055,34	3.227.294,60	1.236.760,74	1.236.760,74
2030				
2031	4.253.618,92	3.144.011,14	1.109.607,78	1.109.607,78
2031				
2032	4.069.248,95	2.975.968,14	1.093.280,81	1.093.280,81
2032				
2033	3.835.529,33	3.048.857,85	786.671,48	786.671,48
2033				
2034	3.635.243,81	3.014.991,65	620.252,16	620.252,16
2034				
2035	3.427.092,49	3.045.054,18	382.038,31	382.038,31
2035				
2036	3.263.183,66	2.933.746,84	329.436,82	329.436,82
2036				
2037	3.100.014,22	2.843.945,20	256.069,02	256.069,02
2037				
2038	2.958.021,51	2.712.668,24	245.353,27	245.353,27
2038				
2039	2.816.847,79	2.582.555,20	234.292,59	234.292,59
2039				
2040	2.697.440,55	2.409.680,61	287.759,94	287.759,94
2040				
2041	2.532.489,45	2.430.812,46	101.676,99	101.676,99
2041				
2042	2.391.536,93	2.368.028,26	23.508,67	23.508,67
2042				
2043	2.284.093,84	2.222.524,10	61.569,74	61.569,74
2043				
2044	2.166.365,52	2.139.368,65	26.996,87	26.996,87
2044				
2045	2.043.884,23	2.101.055,38	-57.171,15	-57.171,15
2045				
2046	1.930.203,28	2.047.325,02	-117.121,74	-117.121,74
2046				
2047	1.823.348,28	1.996.159,74	-172.811,46	-172.811,46
2047				
2048	1.726.108,01	1.923.533,81	-197.425,80	-197.425,80
2048				
2049	1.620.499,26	1.887.340,25	-266.840,99	-266.840,99
2049				
2050	1.525.933,24	1.854.499,56	-328.566,32	-328.566,32
2050				
2051	1.448.393,60	1.771.294,36	-322.900,76	-322.900,76
2051				
2052	1.376.345,47	1.683.962,50	-307.617,03	-307.617,03
2052				
2053	1.313.630,68	1.579.341,37	-265.710,69	-265.710,69
2053				
2054	1.249.020,59	1.496.252,69	-247.232,10	-247.232,10
2054				
2055	1.181.594,93	1.439.412,24	-257.817,31	-257.817,31
2055				
2056	1.123.772,83	1.363.069,64	-239.296,81	-239.296,81
2056				
2057	1.072.564,36	1.280.049,64	-207.485,28	-207.485,28
2057				
2058	66.922,17	1.214.348,36	-1.147.426,19	-1.147.426,19
2058				
2059	58.121,97	1.130.812,03	-1.072.690,06	-1.072.690,06
2059				
2060	48.387,77	1.059.197,98	-1.010.810,21	-1.010.810,21

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2027 - Valores em R$

2060				
2061	42.331,63	981.066,81	-938.735,18	-938.735,18
2061				
2062	35.116,42	913.389,00	-878.272,58	-878.272,58
2062				
2063	31.862,82	839.483,47	-807.620,65	-807.620,65
2063				
2064	26.644,62	777.497,18	-750.852,56	-750.852,56
2064				
2065	24.054,75	713.095,77	-689.041,02	-689.041,02
2065				
2066	21.691,57	653.701,50	-632.009,93	-632.009,93
2066				
2067	18.144,47	602.085,78	-583.941,31	-583.941,31
2067				
2068	16.241,72	549.922,02	-533.680,30	-533.680,30
2068				
2069	14.503,03	501.390,09	-486.887,06	-486.887,06
2069				
2070	12.913,78	456.171,78	-443.258,00	-443.258,00
2070				
2071	11.461,43	414.093,01	-402.631,58	-402.631,58
2071				
2072	10.135,10	374.949,42	-364.814,32	-364.814,32
2072				
2073	8.925,32	338.557,15	-329.631,83	-329.631,83
2073				
2074	7.823,77	304.750,88	-296.927,11	-296.927,11
2074				
2075	6.823,11	273.382,12	-266.559,01	-266.559,01
2075				
2076	5.916,78	244.318,07	-238.401,29	-238.401,29
2076				
2077	5.098,88	217.439,83	-212.340,95	-212.340,95
2077				
2078	4.364,01	192.641,74	-188.277,73	-188.277,73
2078				
2079	3.707,15	169.830,01	-166.122,86	-166.122,86
2079				
2080	3.123,54	148.918,41	-145.794,87	-145.794,87
2080				
2081	2.608,57	129.825,31	-127.216,74	-127.216,74
2081				
2082	2.157,70	112.471,97	-110.314,27	-110.314,27
2082				
2083	1.766,44	96.781,50	-95.015,06	-95.015,06
2083				
2084	1.430,27	82.677,63	-81.247,36	-81.247,36
2084				
2085	1.144,60	70.082,66	-68.938,06	-68.938,06
2085				
2086	904,75	58.917,25	-58.012,50	-58.012,50
2086				
2087	705,96	49.098,59	-48.392,63	-48.392,63
2087				
2088	543,45	40.539,40	-39.995,95	-39.995,95
2088				
2089	412,51	33.148,16	-32.735,65	-32.735,65
2089				
2090	308,57	26.829,35	-26.520,78	-26.520,78
2090				
2091	227,35	21.484,71	-21.257,36	-21.257,36
2091				
2092	164,85	17.014,11	-16.849,26	-16.849,26
2092				
2093	117,51	13.317,80	-13.200,29	-13.200,29
2093				
2094	82,25	10.298,63	-10.216,38	-10.216,38
2094				
2095	56,44	7.863,69	-7.807,25	-7.807,25
2095				
2096	37,89	5.925,64	-5.887,75	-5.887,75
2096				

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2027 - Valores em R$

2097	24,83	4.404,09	-4.379,26	-4.379,26
2097				
2098	15,84	3.226,33	-3.210,49	-3.210,49
2098				
2099	9,80	2.328,13	-2.318,33	-2.318,33
2099				
2100				
2100				

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - REFIS	Outros benefícios	CONTRIBUINTES INADIMPLENTES	73.647,27	56.027,17	53.003,65	Compensação de custas judiciais dispensadas para cobrança da dívida ativa no município, aumento de fiscalização, revisão de contratos e contenção de despesas.
TOTAL			73.647,27	56.027,17	53.003,65	

FONTE: Sistema e-Pública (1671-1696-289). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 15/09/2026 e hora de emissão: 09:10.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1490-3303-652). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 15/09/2026 e hora de emissão: 09:11.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Contabilidade

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Intensificação de fiscalização e redução de empenhos	50.000,00
Assistências Diversas	25.000,00	Intensificação de fiscalização e redução de empenhos	25.000,00
SUBTOTAL	75.000,00	SUBTOTAL	75.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	75.000,00	TOTAL	75.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2098-9601-662). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 15/09/2026 e hora de emissão: 09:35.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R$
1	Receitas Correntes	51.724.281,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.456.731,91
1.1.1	Impostos	3.279.794,62
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	714.217,82
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	307.662,95
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	258.129,69
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.125,49
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	27.679,85
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19.727,92
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	406.554,87
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	406.450,67
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	104,20
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.565.789,24
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.565.789,24
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.233.832,67
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.233.832,67
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	331.956,57
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	331.956,57
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	999.787,56
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	999.787,56
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	999.787,56
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	986.238,54
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.972,10
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.687,91
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	889,01
1.1.2	Taxas	1.176.937,29
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	467.653,61
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	460.164,05
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	408.673,43
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Vistoria - FUNREBOM	124.122,29
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.278,69
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.594,36
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.617,57
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.489,56
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	7.229,06
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	104,20
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	104,20
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	52,10
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	709.283,68
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	416,80
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	104,20
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	104,20
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	104,20
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	104,20
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	104,20
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	708.866,88
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	643.330,73
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	1.337,87
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa	60.732,57
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.465,71
1.2	Contribuições	2.759.815,13
1.2.1	Contribuições Sociais	2.330.858,76
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.245.726,98
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.245.726,98
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.227.881,78
1.2.1.5.01.1.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	1.227.881,78
1.2.1.5.01.1.1.01	CPSSS - Servidor Civil Ativo (Poder Executivo)	1.205.376,37
1.2.1.5.01.1.1.02	CPSSS - Servidor Civil Ativo (Poder Legislativo)	22.505,41
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	17.845,20
1.2.1.5.01.2.1	CPSSS - Servidor Civil Inativo	17.845,20
1.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	1.085.131,78

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R$
1.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.085.131,78
1.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.085.131,78
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.085.131,78
1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS)	735.088,48
1.2.1.6.03.1.1.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (INATIVOS)	350.043,30
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.956,37
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.956,37
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.956,37
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	428.037,89
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	104,20
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	710,08
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	104,20
1.3	Receita Patrimonial	4.411.225,20
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.882,93
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.882,93
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.882,93
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	19.882,93
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.153,53
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	104,20
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	521,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	104,20
1.3.2	Valores Mobiliários	4.365.570,52
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.365.570,52
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.430.821,85
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.430.821,85
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	67.574,67
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	12.334,15
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.798,64
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	580,98
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS FNDE	33,03
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	37.837,37
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO	14.990,50
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	111.860,85
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.269,27
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS UNIÃO	52.467,35
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS ESTADO	30.603,23
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO	521,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios	841.670,25
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	841.303,82
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Déposito Bancários - Recursos Proprios FR 501	366,43
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	47.170,81
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	303,12
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE TRANSITO	13.283,22
1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO	104,20
1.3.2.1.01.0.1.04.11	Remuneração Depósitos bancários - FIA	1.058,17
1.3.2.1.01.0.1.04.12	Remuneração de Déposito bancários - FONTE 719	2.999,02
1.3.2.1.01.0.1.04.14	Remuneração de Depositos Bancários (FR 720)	7.084,22
1.3.2.1.01.0.1.04.15	Remuneração de Depositos Bancários (FR 708)	2.414,04
1.3.2.1.01.0.1.04.16	Remuneração de Depósitos Bancários (FR 110)	9.962,41
1.3.2.1.01.0.1.04.17	Remuneração de Depósitos Bancários (FR 111)	9.962,41
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	30.097,17
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PROPRIOS	12.673,41
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SUAS UNIÃO	10.276,14
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SUAS ESTADO	7.147,62
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SIMASPP	332.448,10
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.934.748,67
1.3.2.1.04.0.1	muneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.934.748,67
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.733.096,08
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de adm	201.652,59
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	25.771,75
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	25.771,75
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	25.771,75
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	447,60
1.3.9.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	105,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R$
1.3.9.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	12.371,92
1.3.9.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.847,23
1.6	Receita de Serviços	348.926,67
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.144,88
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.144,88
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	62.144,88
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.144,88
1.6.9	Outros Serviços	286.781,79
1.6.9.9	Outros Serviços	286.781,79
1.6.9.9.99	Outros Serviços	286.781,79
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	240.458,32
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços Horas maquina	240.224,18
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.392,77
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	41.302,53
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.628,17
1.7	Transferências Correntes	39.055.812,74
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.745.781,48
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.295.098,48
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.293.356,38
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.229.933,57
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.229.933,57
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.063.422,81
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.063.422,81
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.742,10
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.742,10
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	386.876,45
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	36.072,96
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	36.072,96
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.803,49
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.803,49
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.803,49
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.116.627,67
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.116.627,67
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	977.056,25
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	977.056,25
1.7.1.3.50.1.1.01	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	243.227,81
1.7.1.3.50.1.1.03	PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	733.828,44
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.831,90
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	63.831,90
1.7.1.3.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22.218,59
1.7.1.3.50.3.1.02	VIGILANCIA SANITARIA	14.588,00
1.7.1.3.50.3.1.03	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27.025,31
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	31.118,70
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	31.118,70
1.7.1.3.50.4.1.01	FARMACIA BÁSICA - UNIÃO	31.118,70
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	202,11
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	202,11
1.7.1.3.50.5.1.02	GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM	202,11
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	44.418,71
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	44.418,71
1.7.1.3.50.9.1.01	MAC - UNIÃO	44.418,71
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	441.084,77
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	333.372,52
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	333.372,52
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.875,55
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.875,55
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	27.836,70

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R$
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	27.836,70
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	360.522,67
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	296.458,69
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	296.458,69
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matriculas em ETI	64.063,98
1.7.1.5.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matriculas em ETI	64.063,98
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	102.722,55
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	102.722,55
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	102.722,55
1.7.1.6.50.0.1.01	Blc. da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único- IGDBF	28.713,35
1.7.1.6.50.0.1.02	Blc. Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	47.001,20
1.7.1.6.50.0.1.03	Blc. Gestão do IGD/SUAS	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	PROCADSUAS	25.008,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	42.848,89
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.848,89
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.848,89
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.603.096,90
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.083.359,07
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	14.469.438,27
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS Principal	14.469.438,27
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.444.895,58
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	1.444.895,58
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	158.947,33
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	158.947,33
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.077,89
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.077,89
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	142.833,46
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	142.833,46
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	142.833,46
1.7.2.3.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA - ESTADO	120.901,07
1.7.2.3.50.0.1.02	COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA - ESTADO	21.932,39
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	213.422,44
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	213.422,44
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	213.422,44
1.7.2.4.51.0.1.01	Convênio Transporte Escolar - Estado	213.422,44
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	163.481,93
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	163.481,93
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	163.481,93
1.7.2.9.51.0.1.01	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	49.662,64
1.7.2.9.51.0.1.02	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	56.810,26
1.7.2.9.51.0.1.03	TRANSF. FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	54.165,33
1.7.2.9.51.0.1.04	TRANSF. FEAS - GESTÃO	2.843,70
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.706.934,36
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.706.934,36
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.706.934,36
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.706.934,36
1.9	Outras Receitas Correntes	691.770,21
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.189,63
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.189,63
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.042,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.042,00
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	130.147,63
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	130.147,63
1.9.1.1.14.0.1.01	Convênio Multa de Transito	129.105,63
1.9.1.1.14.0.1.02	Convênio Multa de Trânsito Interestadual	1.042,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.556,78
1.9.2.2	Restituições	206.556,78
1.9.2.2.99	Outras Restituições	206.556,78
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	206.556,78
1.9.2.2.99.0.1.01	Restituições das Despesas do Plano de Saúde - SIMASP	206.556,78
1.9.9	Demais Receitas Correntes	354.023,80
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	354.023,80

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2027 Valores em R$
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	184.118,79
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Estado	1.863,80
1.9.9.9.03.0.2	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - União	182.254,99
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.680,05
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	12.680,05
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	12.680,05
1.9.9.9.99	Outras Receitas	157.224,96
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	157.224,96
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Principal	149.777,64
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Multas e Juros de Mora	104,20
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas - Dívida Ativa	6.822,12
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	521,00
2	Receitas de Capital	49.639,97
2.2	Alienação de Bens	4.168,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	2.084,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.084,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.084,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.084,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	2.084,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	2.084,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	2.084,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.042,00
2.2.2.1.01.0.3	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.042,00
2.4	Transferências de Capital	45.471,97
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.400,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.400,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.400,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.400,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.400,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.071,97
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	35.071,97
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	35.071,97
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	35.071,97
2.4.2.9.99.0.1.03	TRANSF. FEAS INVEST - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	24.347,25
2.4.2.9.99.0.1.04	TRANSF. FEAS INVEST - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.506,00
2.4.2.9.99.0.1.05	TRANSF. FEAS INVEST - INCENTIVO A GESTÃO	1.218,72
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.736.187,75
7.2	Receitas de Contribuições	4.362.764,02
7.2.1	Contribuições Sociais	4.362.764,02
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	3.698.098,04
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	3.698.098,04
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	3.698.098,04
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	3.698.098,04
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal	3.434.968,83
7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Poder Executivo	3.376.422,45
7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Poder Legislativo	58.546,38
7.2.1.5.02.1.1.02	Taxa administração - Intraorçamentária	263.129,21
7.2.1.5.02.1.1.02.01	Taxa administração - Intraorçamentária (Poder Executivo)	258.306,67
7.2.1.5.02.1.1.02.02	Taxa administração - Intraorçamentária (Poder Legislativo)	4.822,54
7.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Intra	664.665,98
7.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	664.665,98
7.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	664.665,98
7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS)	664.665,98
7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS) - Intraorçamentária	449.668,95
7.2.1.6.03.1.1.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (INATIVOS) - Intraorçamentária	214.997,03
7.9	Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.373.423,73
7.9.9	Demais Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.373.423,73
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	1.373.423,73
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	1.373.423,73
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intraorçamentária	1.373.423,73
	Total geral	**57.510.109,58**

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

	LDO 2027 - Valores em R$
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto	**1.560.000,00**
Unidade orçamentária: 1101 - CAMARA DE VEREADORES	**1.560.000,00**
Função: 1 - Legislativa	1.560.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.560.000,00
Programa: 1 - Processo Legislativo	1.560.000,00
Ação: 1.20 - AQUISIÇÃO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAMARA DE VEREADORES	150.000,00
333 - 4.4.90.00.00	**150.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	865.000,00
223 - 3.1.90.00.00	**320.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	320.000,00
231 - 3.1.91.00.00	**100.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
338 - 3.3.50.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
232 - 3.3.90.00.00	**250.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	250.000,00
327 - 3.3.91.00.00	**35.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	35.000,00
342 - 3.3.93.00.00	**30.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	30.000,00
233 - 4.4.90.00.00	**120.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	120.000,00
Ação: 2.101 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES	545.000,00
234 - 3.1.90.00.00	**545.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	545.000,00
Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto	**34.560.374,81**
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	**843.355,00**
Função: 4 - Administração	538.180,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	538.180,00
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior	538.180,00
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	538.180,00
267 - 3.1.90.00.00	**364.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	364.000,00
313 - 3.1.91.00.00	**21.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	21.000,00
268 - 3.3.90.00.00	**145.600,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	145.600,00
423 - 3.3.91.00.00	**5.500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.500,00
368 - 4.4.90.00.00	**2.080,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.080,00
Função: 8 - Assistência Social	305.175,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	305.175,00
Programa: 6 - Assistencia A Crianças E Adolescentes	305.175,00
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	305.175,00
323 - 3.3.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
334 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.175,00
Unidade orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS	**5.229.425,28**
Função: 4 - Administração	5.229.425,28
Subfunção: 122 - Administração Geral	5.229.425,28
Programa: 3 - Administração Geral	5.229.425,28
Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	500,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

		LDO 2027 - Valores em R$
	251 - 4.4.90.00.00	**500,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
Ação:	1.19 - REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
	331 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Ação:	2.103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	5.218.925,28
	308 - 3.1.71.00.00	**43.680,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	43.680,00
	269 - 3.1.90.00.00	**2.400.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.400.000,00
	270 - 3.1.91.00.00	**700.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	700.000,00
	447 - 3.3.40.00.00	**180.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	180.000,00
	335 - 3.3.42.00.00	**0,00**
	271 - 3.3.50.00.00	**332.800,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	332.800,00
	309 - 3.3.71.00.00	**15.600,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.600,00
	442 - 3.3.72.00.00	**15.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.000,00
	272 - 3.3.90.00.00	**1.239.955,55**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.048.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	191.955,55
	324 - 3.3.91.00.00	**183.899,73**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	183.899,73
	314 - 3.3.93.00.00	**67.275,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	67.275,00
	377 - 4.4.42.00.00	**0,00**
	310 - 4.4.71.00.00	**8.280,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	8.280,00
	273 - 4.4.90.00.00	**31.400,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	31.400,00
	336 - 4.4.93.00.00	**1.035,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.035,00
Unidade orçamentária:	**2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	**15.280.895,69**
Função:	12 - Educação	13.912.443,78
Subfunção:	122 - Administração Geral	568.474,10
Programa:	12 - Desenvolvimento Educacional	568.474,10
Ação:	2.124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	568.474,10
	374 - 3.1.90.00.00	**352.874,10**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	352.874,10
	382 - 3.1.91.00.00	**5.200,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
	375 - 3.3.90.00.00	**200.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	200.000,00
	376 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	691.674,19
Programa:	10 - Alimentação Escolar	691.674,19
Ação:	2.151 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	237.000,00
	279 - 3.3.90.00.00	**237.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	200.000,00
	143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	37.000,00
Ação:	2.152 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	272.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

	354 - 3.3.90.00.00	**272.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	245.000,00
	143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	27.000,00
Ação:	2.153 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	182.674,19
	355 - 3.3.90.00.00	**182.674,19**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	165.000,00
	143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	17.674,19
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	5.524.631,25
Programa:	12 - Desenvolvimento Educacional	5.524.631,25
Ação:	1.7 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	4.620,77
	254 - 4.4.90.00.00	**4.620,77**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	4.620,77
Ação:	1.8 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	5.175,00
	255 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	5.175,00
Ação:	2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.835,48
	280 - 3.1.90.00.00	**2.959.501,34**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	1.040.000,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	1.711.008,00
	119 - Transferencias FUNDEB(Aplicacao em Out.despesas da Educacao Basica) -	135.200,00
	543 - FUNDEB - VAAR -	73.293,34
	281 - 3.1.91.00.00	**785.908,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	250.000,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	520.100,00
	119 - Transferencias FUNDEB(Aplicacao em Out.despesas da Educacao Basica) -	15.808,00
	366 - 3.3.50.00.00	**5.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	5.000,00
	448 - 3.3.72.00.00	**5.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	5.000,00
	282 - 3.3.90.00.00	**1.454.526,14**
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -	28.417,68
	62 - Transferencia de Convênios - Estado/Educação -	228.412,94
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	832.000,00
	136 - Salário Educação -	176.426,67
	137 - Outras Transferencias FNDE -	103,50
	543 - FUNDEB - VAAR -	189.165,35
	328 - 3.3.91.00.00	**230.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	230.000,00
	385 - 3.3.93.00.00	**2.080,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	2.080,00
	283 - 4.4.90.00.00	**72.820,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	2.420,00
	136 - Salário Educação -	36.400,00
	543 - FUNDEB - VAAR -	34.000,00
Subfunção:	364 - Ensino Superior	312.000,00
Programa:	12 - Desenvolvimento Educacional	312.000,00
Ação:	2.110 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	312.000,00
	284 - 3.3.90.00.00	**312.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	312.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	6.619.104,24
Programa:	12 - Desenvolvimento Educacional	6.619.104,24
Ação:	1.9 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL	5.175,00
	256 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	5.175,00
Ação:	2.154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3.447.132,90

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

	359 - 3.1.90.00.00	**2.384.607,90**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	1.500.000,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	884.607,90
	360 - 3.1.91.00.00	**402.100,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	335.700,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	66.400,00
	356 - 3.3.90.00.00	**447.200,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	416.000,00
	136 - Salário Educação -	31.200,00
	361 - 3.3.91.00.00	**177.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	177.000,00
	358 - 4.4.90.00.00	**36.225,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	15.525,00
	136 - Salário Educação -	20.700,00
Ação:	2.155 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	3.166.796,34
	286 - 3.1.90.00.00	**1.774.647,83**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	727.000,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	1.047.647,83
	287 - 3.1.91.00.00	**676.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	312.000,00
	118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) -	364.000,00
	288 - 3.3.90.00.00	**487.198,41**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	416.000,00
	136 - Salário Educação -	52.000,00
	137 - Outras Transferencias FNDE -	19.198,41
	339 - 3.3.91.00.00	**150.000,00**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	150.000,00
	289 - 4.4.90.00.00	**78.950,10**
	101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.0000	5.175,00
	136 - Salário Educação -	28.980,00
	137 - Outras Transferencias FNDE -	44.795,10
Subfunção:	367 - Educação Especial	196.560,00
Programa:	12 - Desenvolvimento Educacional	196.560,00
Ação:	2.111 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	196.560,00
	285 - 3.3.50.00.00	**66.560,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	66.560,00
	373 - 3.3.90.00.00	**130.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	130.000,00
Função:	13 - Cultura	653.551,91
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	653.551,91
Programa:	13 - TURISMO E CULTURA	253.551,91
Ação:	1.21 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	10.000,00
	428 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	10.000,00
Ação:	2.112 - ATIVIDADES CULTURAIS	212.351,91
	367 - 3.3.50.00.00	**104,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	104,00
	290 - 3.3.90.00.00	**201.847,91**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	156.000,00
	719 - TRANSF. POLITICA ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022 -	45.847,91
	291 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
Ação:	2.143 - Promoção de Eventos Culturais, tradicionalistas e esportivas	31.200,00
	424 - 3.3.50.00.00	**20.800,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.800,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

	425 - 3.3.90.00.00	**10.400,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
Programa:	15 - Festejos Municipais	400.000,00
Ação:	2.123 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS	400.000,00
	371 - 3.3.90.00.00	**400.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	250.000,00
Função:	23 - Comércio e Serviços	52.000,00
Subfunção:	695 - Turismo	52.000,00
Programa:	13 - TURISMO E CULTURA	52.000,00
Ação:	2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	52.000,00
	426 - 3.3.90.00.00	**41.600,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	41.600,00
	427 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	662.900,00
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	662.900,00
Programa:	19 - Esporte É Vida	662.900,00
Ação:	1.17 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA ESPORTIVA	5.000,00
	265 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	5.000,00
Ação:	1.18 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ESPORTE	0,00
	429 - 4.4.90.00.00	**0,00**
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	657.900,00
	440 - 3.1.90.00.00	**120.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	120.000,00
	441 - 3.1.91.00.00	**2.500,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.500,00
	392 - 3.3.50.00.00	**165.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	165.000,00
	301 - 3.3.90.00.00	**360.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	260.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	100.000,00
	302 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	10.400,00
Unidade orçamentária:	**2004 - SECRET. DA SAUDE E DO BEM ESTAR SOCIAL**	**109.925,00**
Função:	8 - Assistência Social	109.925,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	109.925,00
Programa:	5 - Assistencia Social Geral	109.925,00
Ação:	1.22 - AMPLIAÇÃO/REFORMA CASA MORTÚARIA E CASA IDOSO	1.000,00
	430 - 4.4.90.00.00	**1.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Ação:	2.156 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	108.925,00
	266 - 3.3.90.00.00	**103.750,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	51.750,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	52.000,00
	357 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.175,00
Unidade orçamentária:	**2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**2.426.150,00**
Função:	10 - Saúde	5.695,00
Subfunção:	605 - Abastecimento	5.695,00
Programa:	11 - Agua Potavel	5.695,00
Ação:	1.6 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS	5.695,00
	253 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.175,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

		LDO 2027 - Valores em R$
	337 - 4.4.93.00.00	**520,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	520,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	16.600,00
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	16.600,00
Programa:	22 - Meio Ambiente	16.600,00
Ação:	2.158 - MANUTEÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	16.600,00
	369 - 3.3.90.00.00	**15.600,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	15.600,00
	370 - 4.4.90.00.00	**1.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00
Função:	20 - Agricultura	2.403.855,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural	2.393.855,00
Programa:	20 - Assistência Ao Produtor Rural	2.393.855,00
Ação:	2.114 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA	2.393.855,00
	293 - 3.1.90.00.00	**1.000.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000.000,00
	294 - 3.1.91.00.00	**260.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	260.000,00
	332 - 3.3.50.00.00	**43.680,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	43.680,00
	449 - 3.3.72.00.00	**5.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
	295 - 3.3.90.00.00	**985.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	621.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	364.000,00
	329 - 3.3.91.00.00	**95.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	95.000,00
	296 - 4.4.90.00.00	**5.175,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.175,00
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00
Programa:	20 - Assistência Ao Produtor Rural	10.000,00
Ação:	1.13 - AQUISIÇÃO VEÍCULO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS	10.000,00
	260 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Unidade orçamentária:	**2006 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO U**	**6.335.507,58**
Função:	6 - Segurança Pública	452.888,96
Subfunção:	181 - Policiamento	328.766,67
Programa:	4 - Serviço de Segurança Municipal	328.766,67
Ação:	2.104 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	162.313,67
	322 - 3.3.30.00.00	**3.380,00**
	110 - Convênio de Trânsito - Militar -	3.276,00
	111 - Convênio de Trânsito - Civil -	104,00
	274 - 3.3.90.00.00	**109.200,00**
	110 - Convênio de Trânsito - Militar -	31.200,00
	111 - Convênio de Trânsito - Civil -	36.400,00
	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura -	41.600,00
	436 - 4.4.30.00.00	**2.000,00**
	110 - Convênio de Trânsito - Militar -	2.000,00
	275 - 4.4.90.00.00	**47.733,67**
	110 - Convênio de Trânsito - Militar -	12.218,09
	111 - Convênio de Trânsito - Civil -	12.190,09
	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura -	23.325,49
Ação:	2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO VIGILÂNCIA DIGITAL - FUNVID	114.400,00
	307 - 3.3.90.00.00	**104.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	104.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

340 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	19.968,00
389 - 3.3.90.00.00	**15.808,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.808,00
390 - 4.4.90.00.00	**4.160,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.160,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RADIOPATRULHA - POLICIA MILITAR	32.085,00
353 - 3.3.30.00.00	**517,50**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	517,50
315 - 3.3.90.00.00	**20.700,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.700,00
345 - 4.4.30.00.00	**517,50**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	517,50
316 - 4.4.90.00.00	**10.350,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.350,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	124.122,29
Programa: 4 - Serviço de Segurança Municipal	124.122,29
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	124.122,29
276 - 3.3.90.00.00	**84.347,77**
501 - Outros Recursos não Vinculados -	84.347,77
277 - 4.4.90.00.00	**39.774,52**
501 - Outros Recursos não Vinculados -	39.774,52
Função: 15 - Urbanismo	1.343.721,78
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	54.000,00
Programa: 14 - Infraestrutura	54.000,00
Ação: 1.3 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	52.000,00
446 - 4.4.72.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
252 - 4.4.90.00.00	**50.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	50.000,00
387 - 4.4.93.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Ação: 1.10 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	2.000,00
257 - 4.4.90.00.00	**2.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.000,00
384 - 4.4.93.00.00	**0,00**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	1.289.721,78
Programa: 16 - Serviços De Utilidade Pública	1.289.721,78
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAS	1.289.721,78
445 - 3.3.72.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
292 - 3.3.90.00.00	**1.286.721,78**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	780.000,00
108 - COSIP -	428.956,37
501 - Outros Recursos não Vinculados -	77.765,41
326 - 3.3.93.00.00	**2.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.000,00
Função: 16 - Habitação	72.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	72.000,00
Programa: 17 - Sistema Habitacional	72.000,00
Ação: 1.11 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	30.400,00
372 - 3.3.90.00.00	**10.400,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
258 - 4.4.90.00.00	**20.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
Ação:	2.157 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	41.600,00
	365 - 3.3.90.00.00	**41.600,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	41.600,00
Função:	17 - Saneamento	161.200,00
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	161.200,00
Programa:	14 - Infraestrutura	161.200,00
Ação:	1.12 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL	5.200,00
	259 - 4.4.90.00.00	**5.200,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO GERAL	156.000,00
	452 - 3.3.72.00.00	**1.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00
	352 - 3.3.90.00.00	**154.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	104.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	50.000,00
	451 - 3.3.93.00.00	**1.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Função:	22 - Indústria	5.175,00
Subfunção:	661 - Promoção Industrial	5.175,00
Programa:	21 - Desenvolvimento Industrial	5.175,00
Ação:	1.14 - PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO	5.175,00
	261 - 4.4.90.00.00	**4.140,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.140,00
	262 - 4.5.90.00.00	**1.035,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.035,00
Função:	26 - Transporte	4.300.521,84
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	4.300.521,84
Programa:	18 - SERVIÇOS PÚBLICOS	4.300.521,84
Ação:	1.15 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	8.460,40
	263 - 4.4.90.00.00	**8.460,40**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.230,20
	189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas -	3.230,20
Ação:	1.16 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	52.100,00
	264 - 4.4.90.00.00	**52.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	52.000,00
	383 - 4.4.93.00.00	**100,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100,00
Ação:	2.116 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	4.239.961,44
	297 - 3.1.90.00.00	**1.600.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.600.000,00
	298 - 3.1.91.00.00	**527.280,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	527.280,00
	453 - 3.3.72.00.00	**1.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
	299 - 3.3.90.00.00	**1.915.116,44**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.042.729,89
	107 - CIDE -	10.381,01
	501 - Outros Recursos não Vinculados -	465.630,83
	708 - TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - UNIÃO -	38.487,00
	720 - FEP - Lei 9.478/1997 -	357.887,71
	330 - 3.3.91.00.00	**180.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	180.000,00
	386 - 3.3.93.00.00	**1.040,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.040,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

	LDO 2027 - Valores em R$
300 - 4.4.90.00.00	**15.525,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.525,00
Unidade orçamentária: 2007 - FUNDO M. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	**16.658,17**
Função: 8 - Assistência Social	16.658,17
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	16.658,17
Programa: 6 - Assistencia A Crianças E Adolescentes	16.658,17
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA	16.658,17
278 - 3.3.90.00.00	**16.658,17**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.600,00
109 - FIA - IMPOSTO DE RENDA -	1.058,17
Unidade orçamentária: 2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**3.001.859,07**
Função: 28 - Encargos Especiais	3.001.859,07
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	3.001.859,07
Programa: 23 - Outros Encargos Especiais	3.001.859,07
Ação: 0.44 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	3.001.859,07
303 - 3.2.90.00.00	**1.423.275,07**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.423.275,07
304 - 3.3.90.00.00	**728.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	728.000,00
305 - 4.6.90.00.00	**850.584,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	850.584,00
Unidade orçamentária: 2009 - RESERVA DE CONTINGENC IA	**10.350,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência	10.350,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	10.350,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	10.350,00
Ação: 2.118 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - MUNICIPAL	10.350,00
306 - 9.9.99.00.00	**10.350,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.350,00
Unidade orçamentária: 2010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**23.105,00**
Função: 6 - Segurança Pública	23.105,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	23.105,00
Programa: 4 - Serviço de Segurança Municipal	23.105,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO FUNDO DE DEFESA CIVIL	23.105,00
317 - 3.3.90.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
318 - 4.4.90.00.00	**3.105,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	3.105,00
Unidade orçamentária: 2011 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**12.584,00**
Função: 8 - Assistência Social	12.584,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	12.584,00
Programa: 5 - Assistencia Social Geral	12.584,00
Ação: 2.145 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	12.584,00
319 - 3.3.90.00.00	**11.960,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	11.960,00
320 - 4.4.90.00.00	**624,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	624,00
Unidade orçamentária: 2014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**454.600,00**
Função: 2 - Judiciária	454.600,00
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	454.600,00
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior	454.600,00
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	454.600,00
379 - 3.1.90.00.00	**379.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	364.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados -	15.000,00
380 - 3.1.91.00.00	**44.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	44.000,00
378 - 3.3.90.00.00	**16.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.600,00
501 - Outros Recursos não Vinculados -	10.400,00
391 - 3.3.91.00.00	**10.400,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.400,00
381 - 4.4.90.00.00	**5.200,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	**815.960,02**
Função: 4 - Administração	815.960,02
Subfunção: 122 - Administração Geral	815.960,02
Programa: 3 - Administração Geral	815.960,02
Ação: 1.23 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PLANEJAMENTO	500,00
454 - 4.4.90.00.00	**500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
Ação: 2.161 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos	815.460,02
431 - 3.1.90.00.00	**522.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	522.000,00
432 - 3.1.91.00.00	**108.460,02**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	108.460,02
434 - 3.3.90.00.00	**150.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
433 - 3.3.91.00.00	**30.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	30.000,00
435 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	**8.785.875,71**
Unidade orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	**8.785.875,71**
Função: 10 - Saúde	8.785.875,71
Subfunção: 301 - Atenção Básica	8.664.186,77
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	8.664.186,77
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	13.126,00
235 - 4.4.90.00.00	**13.126,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	11.563,00
188 - Alienações de bens destinados a programas de saúde -	1.563,00
Ação: 1.5 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.400,00
236 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	10.400,00
Ação: 2.136 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE	300,00
419 - 3.1.90.00.00	**100,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	100,00
417 - 3.3.90.00.00	**100,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	100,00
418 - 4.4.90.00.00	**100,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	100,00
Ação: 2.137 - GESTÃO DO SUS	20.800,00
421 - 3.3.90.00.00	**19.760,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	19.760,00
422 - 4.4.90.00.00	**1.040,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	1.040,00
Ação: 2.138 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE	7.409.118,00
237 - 3.1.71.00.00	**41.600,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	41.600,00
238 - 3.1.90.00.00	**3.000.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	3.000.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

239 - 3.1.91.00.00	**500.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	500.000,00
341 - 3.3.50.00.00	**782.448,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	782.448,00
240 - 3.3.71.00.00	**10.400,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	10.400,00
443 - 3.3.72.00.00	**20.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	20.000,00
241 - 3.3.90.00.00	**2.288.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	2.288.000,00
325 - 3.3.91.00.00	**250.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	250.000,00
242 - 3.3.93.00.00	**503.200,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	503.200,00
243 - 4.4.71.00.00	**3.120,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	3.120,00
244 - 4.4.90.00.00	**10.350,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.0000	10.350,00
Ação: 2.140 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - UNIÃO	31.118,70
248 - 3.3.90.00.00	**31.118,70**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	31.118,70
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	21.932,39
249 - 3.3.90.00.00	**21.932,39**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	21.932,39
Ação: 2.148 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - UNIÃO	1.005.887,38
347 - 3.1.90.00.00	**574.529,92**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	210.327,81
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	364.000,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -	202,11
348 - 3.1.91.00.00	**136.900,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	32.900,00
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	104.000,00
346 - 3.3.90.00.00	**200.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	200.000,00
349 - 4.4.90.00.00	**94.457,46**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	94.457,46
Ação: 2.159 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - ESTADO	151.504,30
415 - 3.1.90.00.00	**26.000,00**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	26.000,00
416 - 3.1.91.00.00	**5.200,00**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	5.200,00
245 - 3.3.90.00.00	**83.543,41**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	83.543,41
311 - 4.4.90.00.00	**36.760,89**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	36.760,89
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.857,04
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	57.857,04
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO M.A.C. UNIÃO	57.857,04
388 - 3.3.50.00.00	**100,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	100,00
444 - 3.3.72.00.00	**1.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	1.000,00
250 - 3.3.90.00.00	**9.957,04**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	9.957,04
364 - 3.3.93.00.00	**46.800,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	46.800,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	14.588,00
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	14.588,00
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	14.588,00
246 - 3.3.90.00.00	**11.946,40**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	11.946,40
247 - 4.4.90.00.00	**2.641,60**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	2.641,60
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	49.243,90
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	49.243,90
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	49.243,90
362 - 3.1.90.00.00	**21.625,31**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	21.625,31
363 - 3.1.91.00.00	**5.296,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	5.296,00
312 - 3.3.90.00.00	**14.152,65**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	14.152,65
420 - 3.3.91.00.00	**104,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	104,00
321 - 4.4.90.00.00	**8.065,94**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	8.065,94
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto	**878.940,21**
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**878.940,21**
Função: 8 - Assistência Social	878.940,21
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	878.940,21
Programa: 5 - Assistencia Social Geral	878.940,21
Ação: 2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.400,00
394 - 3.1.90.00.00	**200.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	200.000,00
395 - 3.1.91.00.00	**41.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	41.000,00
393 - 3.3.90.00.00	**52.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	52.000,00
396 - 3.3.91.00.00	**5.200,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
397 - 4.4.90.00.00	**5.200,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
Ação: 2.128 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)	7.102,42
398 - 3.3.90.00.00	**5.883,70**
65 - Transferencias SUAS Estado -	2.843,70
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.040,00
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	2.000,00
399 - 4.4.90.00.00	**1.218,72**
65 - Transferencias SUAS Estado -	1.218,72
Ação: 2.129 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	28.713,35
414 - 3.3.90.00.00	**18.313,35**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	18.313,35
400 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	10.400,00
Ação: 2.130 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	324.634,85
403 - 3.1.90.00.00	**208.749,04**
65 - Transferencias SUAS Estado -	14.191,70
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	156.000,00
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	38.557,34
404 - 3.1.91.00.00	**10.920,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

65 - Transferencias SUAS Estado -	5.200,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.200,00
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	520,00
401 - 3.3.90.00.00	**78.018,56**
65 - Transferencias SUAS Estado -	37.418,56
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	25.000,00
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	15.600,00
405 - 3.3.91.00.00	**520,00**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	520,00
402 - 4.4.90.00.00	**26.427,25**
65 - Transferencias SUAS Estado -	24.347,25
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	2.080,00
Ação: 2.131 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	112.316,26
437 - 3.1.90.00.00	**71.810,26**
65 - Transferencias SUAS Estado -	51.810,26
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
438 - 3.1.91.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
406 - 3.3.90.00.00	**30.000,00**
65 - Transferencias SUAS Estado -	5.000,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	25.000,00
439 - 3.3.91.00.00	**0,00**
407 - 4.4.90.00.00	**9.506,00**
65 - Transferencias SUAS Estado -	9.506,00
Ação: 2.132 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	74.965,33
408 - 3.3.90.00.00	**74.965,33**
65 - Transferencias SUAS Estado -	54.165,33
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.800,00
Ação: 2.133 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
409 - 3.3.90.00.00	**100,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100,00
410 - 4.4.90.00.00	**100,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100,00
Ação: 2.134 - PROCADSUAS	25.008,00
450 - 3.1.90.00.00	**2.000,00**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	2.000,00
411 - 3.3.90.00.00	**23.008,00**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	23.008,00
412 - 4.4.90.00.00	**0,00**
Ação: 2.135 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.600,00
413 - 3.3.90.00.00	**2.600,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.600,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto	**9.436.116,21**
Unidade orçamentária: 5001 - INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL	**9.436.116,21**
Função: 9 - Previdência Social	8.352.852,21
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	8.352.852,21
Programa: 8 - Previdência A Servidores Públicos	8.352.852,21
Ação: 2.108 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	7.888.070,41
226 - 3.1.90.00.00	**7.888.070,41**
800 - RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.0000	7.803.218,62
8001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.0000	84.851,79
351 - 3.3.90.00.00	**0,00**
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - IPREPI	464.781,80
350 - 3.1.90.00.00	**264.763,79**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.0000	264.763,79

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas

LDO 2027 - Valores em R$

343 - 3.1.91.00.00	**30.000,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.0000	30.000,00
227 - 3.3.90.00.00	**138.818,01**
802 - RPPS - Taxa de Admin (poder Legislativo) - 1.802.0000	4.822,54
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.0000	133.995,47
344 - 3.3.91.00.00	**20.800,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.0000	20.800,00
228 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.0000	10.400,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	1.083.264,00
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS	1.083.264,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	1.083.264,00
Ação: 2.119 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA INSTÍTUTO	1.083.264,00
230 - 9.9.99.00.00	**1.083.264,00**
800 - RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.0000	1.052.064,00
8001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.0000	31.200,00
Unidade gestora: 6 - Sistema de Assistência Médica Hospitalar aos Servidores Pinheiro Preto - SIMASP	**2.288.802,64**
Unidade orçamentária: 6001 - SIST. DE ASSIST. MEDICA E HOSP. DO SERV. PL.	**2.288.802,64**
Função: 8 - Assistência Social	2.282.562,64
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	2.282.562,64
Programa: 7 - Assistência Médica A Segurados	2.282.562,64
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	2.282.562,64
224 - 3.3.90.00.00	**2.272.162,64**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS -	2.272.162,64
225 - 4.4.90.00.00	**10.400,00**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS -	10.400,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	6.240,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	6.240,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	6.240,00
Ação: 2.120 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SISTEMA	6.240,00
229 - 9.9.99.00.00	**6.240,00**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS -	6.240,00

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL